



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 52
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a prorrogação da permanência da servidora Layla Gonçalves Hatab Gama como titular da unidade correcional do Ifes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

I - a Portaria CGU nº. 1.182/2020, alterada pela Portaria CGU nº 3.108/2020, que estabelece, dentre outras normas, critérios para a exoneração, dispensa, permanência e recondução ao cargo ou função comissionada de titular de unidade setorial de correição no âmbito do Sistema de Corregedorias do Poder Executivo Federal - SisCor-PEF;

II – o Ofício 20066/2021/CRG/CGU pelo qual a CGU aprovou a indicação da servidora Layla Gonçalves Hatab Gama;

III – a Resolução do Conselho Superior nº 60/2019, de 13 de dezembro de 2019 que aprovou o Regimento Interno da Corregedoria do Instituto Federal do Espírito Santo; e

IV - as decisões proferidas pelo Conselho Superior em sua 73ª. Reunião Ordinária realizada em 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a permanência da servidora Layla Gonçalves Hatab Gama como titular da unidade correcional – Corregedoria do Ifes.

Art. 2º. Essa Resolução, considerando o disposto no parágrafo único do Art. 4º do Decreto 10.139 de 28 de novembro de 2019, entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos em 18 de outubro de 2021.

Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior
IFES